



EDITAL 048/2015/UFU/IARTE
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Diretoria do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Instituto de Artes

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Letras com Habilitação em Português / Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo / Arquitetura e Urbanismo / Design / Artes Visuais	01+CR*	Revista OuvirOuver Secretaria do Instituto de Artes Bloco 3E, sala 130

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

- 2.1 Apoio à Revista OuvirOuver por meio do desempenho das seguintes atividades:
- 2.1.1 Verificação dos artigos quanto à normalização da ABNT e adequação ao *template* da revista;
 - 2.1.2 Verificação das versões dos artigos diagramadas pela gráfica;
 - 2.1.3 Diagramação dos artigos para publicação *online*;
 - 2.1.4 Encaminhamento de demandas da Revista e comunicação com os setores da UFU (gráfica universitária; Instituto de Artes; Edufu, PPGs do IARTE, etc);
 - 2.1.5 Controle do recebimento e envio de mensagens no endereço eletrônico da revista;
 - 2.1.6 Divulgação das chamadas para submissões;
 - 2.1.7 Divulgação da publicação *online*;
 - 2.1.8 Distribuição via correio dos exemplares impressos;
 - 2.1.9 Apoiar as atividades da Revista junto aos editores;
 - 2.1.10 Participar das reuniões com a Comissão e o Conselho Editorial;
 - 2.1.11 Organização e arquivo de documentos.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.2. Ter capacidade organizacional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino



Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios

- 3.3. Ser assíduo e pontual;
- 3.4. Ter bom relacionamento pessoal;
- 3.5. Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;
- 3.6. Ter habilidade com email, *software* editor de texto e *software* de diagramação Adobe InDesign;
- 3.7. Ter bom conhecimento em Língua Portuguesa e boa redação;
- 3.8. Ter conhecimento das normas de publicação da EDUFU e da ABNT.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 07/03/2016 a 21/03/2016 na Secretaria do Instituto de Artes , Bloco 3E, sala 130, das 09:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Artes.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;



- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.7. Cópia do CPF;
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova de Redação e Interpretação de texto e Prova prática de Diagramação de artigo científico com uso do Software InDesign. .
- 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.1.2. Cada prova valerá 5 (cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.
- 6.1.3. Os critérios de avaliação da Prova de Redação e Interpretação de texto são os seguintes:

Critérios de avaliação	Pontuação (até 5 pontos)
Competência no uso da linguagem escrita	Até 1,25 ponto
Clareza de expressão e na articulação das ideias	Até 1,25 ponto
Capacidade de análise e síntese	Até 1,25 ponto
Adequação à norma padrão da língua portuguesa	Até 1,25 ponto

- 6.1.4. Os critérios de avaliação da Prova Prática de Diagramação de artigo científico com uso do Software InDesign são os seguintes:

Critérios de avaliação	Pontuação (até 5 pontos)
Domínio no uso do software	Até 2,0 pontos
Organização visual das páginas diagramadas	Até 1,5 ponto
Domínio na utilização de fontes e na organização de imagens, figuras, quadros e tabelas	Até 1,5 ponto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 6.1.5 O candidato que não obtiver pelo menos 60% dos pontos na somatória da nota das provas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. A prova de Redação e Interpretação de texto e a Prova prática de Diagramação de artigo científico com uso do Software InDesign serão realizadas em sequência no dia 05 de abril de 2016 às 08h00min no Laboratório de Arte Computacional, Bloco I, sala 225 .
- 6.3. A critério do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.
- 6.4. O tempo previsto para realização das provas será de 4 (quatro) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.6.1. Prova escrita –Redação e Interpretação de texto
- 6.6.2. Prova prática - Diagramação de artigo científico (uso do software InDesign).
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será divulgado dia 20/04 /2016 no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.
- 7.2. Em caso de recursos, estes serão analisados pelo Instituto de Artes. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Instituto de Artes. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.
- 7.3. Julgados os recursos, a homologação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada na página www.editais.ufu.br e será afixada também na porta da secretaria do Instituto de Artes (Bloco 3E, sala 130).



8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Instituto de Artes, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. A pedido do estagiário;
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para alunos de nível supe-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



rior. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Instituto de Artes, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 - 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou SICOOB CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 30 de novembro de 2015.

Prof^a. Dr^a. Renata Bittencourt Meira
 Diretora do Instituto de Artes
 Portaria R. nº.546/2012



ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para as provas.

1. Prova de Redação e Interpretação de texto

Será solicitado que o(a) candidato(a) elabore uma resenha de um artigo científico da área de Artes fornecido pela Banca Examinadora.

Conteúdo:

- 1.1. Ortografia;
- 1.2. Leitura, interpretação e análise de texto;
- 1.3. Concordância e regência verbal e nominal;
- 1.4. Estrutura textual.
- 1.5. Uso das normas da ABNT.

Referências:

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

SILVA, Angela Maria. **Guia para normalização de trabalhos técnico-científicos** : projetos de pesquisa, trabalhos acadêmicos, dissertações e teses / Angela Maria Silva, Maria Salete de Freitas Pinheiro, Maira Nani França. Editora EDUFU, 2006 .

2- Prova específica de Diagramação de texto

Será solicitado ao(à) candidato(a) que diagrame, no software Adobe InDesign, um artigo científico fornecido em formato DOC.

Conteúdo:

- 2.1. Uso do software Adobe InDesign;
- 2.2. Noções de diagramação e design gráfico de textos.

Referências:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



HALUCH, Aline. Guia prático de design editorial: criando livros completos / Aline Haluch. Editora: 2AB, 2013

KOREN Leonard . Design gráfico : receitas : propostas + diagramações + soluções para layouts / Leonard Koren, R. Wippo Meckler (tradução : Oscar Hernández Quiles). Editora: G. Gili, 2002

DEL VECHIO, Gustavo Design gráfico com Adobe Illustrator : um guia para profissionais e estudantes de artes e design / Gustavo Del Vechio ; revisão técnica : Bruno Feijó, Andréia Resende, Christiane Mello. Editora: Campus, 2012. <http://www.dgillustrator.com.br/>

BROUDY, David. *Adobe InDesign 2: documentos eletrônicos avançados* / David Broudy, Robin McAllister ; tradução João Eduardo de Nobrega Tortello. ADOBE INDESIGN B875aP Editora Makron Books, 2005 (Descrição física xviii, 376 p. : il. ; 28cm. + 1 CD-ROM)

Templates para design gráfico e design de embalagens / [organizado por Luke Herriott ; tradução Mariana Belloli ; revisão técnica Denise Dantas]. Editora: Bookman, 2010